



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.762

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	9
Secretaria da Educação	9
Secretaria da Habitação	20
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	23
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	24
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	24
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	25

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.313, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, no âmbito da rede municipal de ensino de Palmas, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Olga Cavalcante, APM 04, Setor Bertaville, Palmas-TO.

Art. 2º A instituição acima qualificada denomina-se Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.314, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concede Título de Cidadã Palmense à Senhora Neuza Maria da Silva.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Neuza Maria da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 01/2017, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)

LEI Nº 2.315, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Jorge Godinho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Jorge Godinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 22/2017, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)

LEI Nº 2.316, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural - IDEGESESC.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural – IDEGESESC, inscrita no CNPJ nº. 17.485.975/0001-50, com sede na Quadra 904 Sul, Alameda 13, Lote 11, CEP nº 77.023-380, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 22/2017, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 611 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARINEIVA MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, do cargo de Gerente de Atenção Secundária em Saúde – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de maio de 2017.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ATO Nº 612 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARINEIVA MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, no cargo de Gerente de Educação Ambiental – DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 29 de maio de 2017.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 613 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ADILSON FERREIRA DE SOUSA, no cargo de Gerente de Serviços Públicos – DAS-7, na Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 29 de maio de 2017.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 614 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

FERNANDA DOS SANTOS AMORIM, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 29 de maio de 2017.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 615 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º É tornado sem efeito nos atos que contratam os adiantes relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, as partes a seguir:

I – no Ato nº 105-CT, de 6 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2017:

PRESLEY NUNES GONÇALVES;

II – o Ato nº 252-CT, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.710 de 13 de março de 2017:

EDMUNDO FAUSTINO SOARES;

III – no Ato nº 269-CT, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.717 de 22 de março de 2017:

ANTONIA RAISE SILVA;

IV – no Ato nº 270-CT, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.717 de 22 de março de 2017:

CARLOS DE ARAÚJO RIBEIRO;
FÁBIO PEREIRA BARROS;
HIGOR GONÇALVES SOUZA;
RAIMUNDO FILOMENO TEIXEIRA SILVA;
RONY ANDERSON DE SOUZA FERNANDES;
WEBES FERNANDES LINO;

V – no Ato nº 271-CT, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.717, de 22 de março de 2017:

MANOEL MARIA DIAS PINTO;
VALDECI PEREIRA DE AGUIAR;

VI – no Ato nº 279-CT, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.718, de 23 de março de 2017:

MARILENE PEREIRA DA SILVA;
MARCELO BARBOSA SANTOS;

VII – no Ato nº 280-CT, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.718, de 23 de março de 2017:

FABIANA SILVA DE SOUSA;
MARCOS JHONÉ COSTA FARIAS;
REGINA PEREIRA DA SILVA;

VIII – no Ato nº 301-CT, de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.720, de 27 de março de 2017:

GLAUCIELE BARBOSA DO BONFIM;
MARCOS AURELIO DOMINGOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

RAYMUNDO SILVA SANTOS;
VALMERY NERES DA SILVA;

IX – no Ato nº 307-CT, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.721, de 28 de março de 2017:

JOÃO GADEIRO DA COSTA;
JONAS RODRIGUES DA SILVA;
RENAN FERREIRA FERNANDES SILVA;

X – no Ato nº 380-CT, de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.731, de 11 de abril de 2017:

RICARDO PEREIRA DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 616 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Processo Judicial nº 2010.0008.4970-5/0, da 2ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

ANTÔNIA ALVES FONSECA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, portador de necessidades especiais, em caráter efetivo, a partir de 29 de maio de 2017.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 617 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 581-NM, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.760, de 25 de maio de 2017, que nomeia RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, quanto a classificação:

Onde se lê: Classificação nº 34;
Leia-se: Classificação nº 11.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2017

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Fundação Municipal de Juventude de Palmas.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413028872	GARDENIA FERREIRA GUIMARAES	GERENTE	MEMBROS DA COMISSÃO
03	131071	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 24 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 410/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, publicada no DOM nº 1334, de 02 de setembro de 2015, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 410 /GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2017

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CMEI ACONCHEGO				
01	413023322	DANILO MARCELINO DE ARAUJO	AAE	70
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES				
02	413023061	CLEITON CARDOSO DA SILVA	AAE	87,2
ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER				
03	413023068	DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA	AAE	78,4
E.T.I EURIDICE FERREIRA				
04	413022944	SILVIA SILVA SIQUEIRA	P-II 40H	92,2
06	413022806	SANDRA CONCEICAO DOS REIS TORRES	TAE	100
07	413022802	JORCIANIO NASCIMENTO LOPES	AAE	87,2
E.T.I PROFESSORA MARGARIDA GONCALVES				
08	413022943	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	AAE	82,4
09	413023508	IZAILMA RODRIGUES SANTOS	AAE	84,6
E.T.I SUELI PEREIRA ALMEIDA				
10	413023067	HELIO FERNANDES CORADO	AAE	88,8
E.T.I CAROLINE CAMPELO				
11	413022811	MAMI QUELI RAIANE DA SILVA CRUZ	TAE	93

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CMEI IRMA MARIA CUSTODIA				
01	413019629	OCIONIRA DE OLIVEIRA SILVA	P-I 40H	86,4
CMEI ACONCHEGO				
02	413019767	CREUZA RIBEIRO NUNES	P-I 40H	95,4
CMEI PEQUENOS BRILHANTES				
03	413019424	HELIA PATRICIA VIEIRA ABREU	P-I 40H	91,4

04	413019478	LUCIENE BATISTA DA COSTA SILVA	P-I 40H	78,6
CMEI CIRANDA CIRANDINHA				
05	413019768	ANA CLEIDE DOS SANTOS SANTANA	P-I 40H	82,4
06	413019760	MARIA CONCEICAO MENDES DE SOUSA SILVA	P-I 40H	87,2
07	413019626	IONA RODRIGUES DE OLIVEIRA	P-I 40H	85,2
ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA				
08	413017664	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	P-I 40H	79,6
09	413017455	REBECA GABRIELE SILVEIRA DO NASCIMENTO	AAE	87,2
ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER				
10	413017254	MARILENE PEREIRA DA SILVA	AAE	95,2
11	413019433	MANASSES MOREIRA RAMOS	AAE	78,4
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES				
12	413019434	MARIA BETANIA SILVA FERREIRA CORADO	AAE	81
13	413018487	MARIA DE JESUS AIRES ARAUJO	AAE	77,4
E.T.I JOAO BELTRAO				
14	413019347	TEREZINHA GOMES SANTOS ROCHA	P-I 40H	96
E.T.I CAROLINE CAMPELO				
15	413019199	JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARAES	AAE	93,8
16	413019417	ANTONIA MIQUELINE DE FARIAS M. DE OLIVEIRA	AAE	93,6
17	413018809	MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS	P-II 40H	94
18	413019220	RAIMUNDA DA SILVA NUNES	P-II 40H	90,6
E.T.I EURIDICE FERREIRA DE MELO				
19	413019425	MARIA LINDALVA SANTIAGO	P-I 40H	99,2
20	413019461	BETHANHA CARDOSO DA SILVA	P-I 40H	93,8
21	413019480	MARIZETE CARVALHO DA SILVA COELHO	P-I 40H	92,2
E.T.I ANISIO SPINOLA				
22	413019420	RANIELE MADEIRA DE ALBUQUERQUE	P-I 40H	71,8
23	413019881	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	AAE	76,2
24	413019406	RESANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	P-I 40H	84,2
25	413019577	MARCO FRANCO BERNARDES	P-II 40H	80,2
26	413019194	APARECIDA LUIZA DA SILVA	AAE	85,4
27	413019949	VILBER MARTINS DA SILVA	P-I 40H	88,4
E.T.I PROFESSORA MARGARIDA GONÇALVES				
28	413019764	KATIA BARBOSA CAITANO	AAE	80,6
30	413019337	JOICE APARECIDA FONSECA	P-I 40H	95,4
31	413019234	MAIZA MARIA DUARTE FREITAS	AAE	94,8
32	413019567	ILEANY DEBORA RIBEIRO AIRES	P-I 40H	89
33	413019556	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	P-I 40H	100
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS				
34	413019566	JOSIENE MARTINS CAVALCANTE	P-I 40H	97

6 ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
E.T.I CAROLINE CAMPELO				
01	413015971	PEDRO VITOR NEVES DE OLIVEIRA	TAE	82,2
E.T.I PROFESSORA MARGARIDA GONÇALVES				
02	413015982	NILTON DO NASCIMENTO GUIMARAES	AAE	95,4
03	413015192	ANNI KELLEN SOUZA DE ALMEIDA COSTA	AAE	79,8
E.T.I ANISIO SPINOLA				
04	413015198	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	AAE	72,2
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS				
05	413015195	KLAUS ANDERSON LEITE PATRIOTA	TAE	94

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão
 Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão
 Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº69/2017

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal Cláudia Rodrigues Santana dos Anjos, matrícula 257061.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar n.º 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2017/028081.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 572-2017/GAB/SEPLAD, datado de 10 de maio de 2017, pelo qual o Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano -, Autoridade Máxima do Órgão de lotação da Servidora, arremido no regramento contido no artigo 169, II c/c 137, caput, ambos da LC. n.º 008/99, REQUISITA desta Especializada Instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo em desfavor da servidora em comento.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora Cláudia Rodrigues Santana dos Anjos, matrícula funcional nº 257061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR Christiane Pinheiro Borges, matrícula funcional nº 157641, Rosângela Vieira da Silva, matrícula funcional nº 154231 e Jane Ernesto da Silva, matrícula funcional nº 136461, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017/028081, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
 Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA
 Corregedor Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº70/2017

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Robson Costa Rodrigues, matrícula 201041.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar n.º 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2017/028083.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 572-2017/GAB/SEPLAD, datado de 10 de maio de 2017, pelo qual o Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

-, Autoridade Máxima do Órgão de lotação do Servidor, arrimado no regramento contido no artigo 169, II c/c 137, caput, ambos da LC. n.º 008/99, REQUISITA desta Especializada Instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo em desfavor do servidor em comento.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor Robson Costa Rodrigues, matrícula funcional nº 201041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR Christiane Pinheiro Borges, matrícula funcional nº 157641, Rosângela Vieira da Silva, matrícula funcional nº 154231 e Jane Ernesto da Silva, matrícula funcional nº 136461, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017/028083, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº71/2017

Designação de Membros da Corregedoria Geral de Palmas para processar os Autos do Processo Administrativo Disciplinar de n.º 2017025114, Instaurado pela PORTARIA/SEDES/Nº 050/2017, em desfavor das servidoras AINOÁ MOREIRA LIMA, matrícula funcional nº 413019515 e ANGELA SOUSA TORRES, matrícula funcional n.º 30203.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar n.º 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2017025114.

Considerando o teor da PORTARIA/SEDES Nº 050/2017, publicada no Diário Oficial do Município de n.º 1.754, de 17 de maio de 2017, pela qual a Autoridade Máxima do Órgão de

lotação das Servidoras Ainoá Moreira Lima, matrícula funcional nº 413019515 e Angela Sousa Torres, matrícula funcional n.º 30203, Instaurou Processo Administrativo Disciplinar, Autos de n.º 2017025114, em desfavor das respectivas servidoras, para apurar conduta supostamente transgressiva à LC. 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional n.º324231 - Presidente; Odali de Jesus Pereira de Araújo, matrícula funcional n.º 413019553 – 1º MEMBRO; Celia Maria de Jesus Lopes, matrícula funcional n.º 141381 – 2º MEMBRO, para compor a Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da PORTARIA/SEDES Nº 050/2017, publicada no Diário Oficial do Município de n.º 1.754, de 17 de maio de 2017, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017025114, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA
Corregedor Geral do Município

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2016

PROCESSO Nº: 2016052382

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de revitalização de sistema de alimentação de quadros elétricos do Prédio Buriti.

ADITAMENTO: Prorrogar por 90 dias a vigência contratual a partir do seu vencimento.

VIGÊNCIA: 90 dias, com marco inicial em 05 de março de 2017

BASE LEGAL: Processo 2016052382, Decreto Municipal nº 1031/15, como também o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas, Representado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário, o senhor, Christian Zini Amorim, OAB TO nº 2404, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob nº 694.196.711-00, residente em Palmas- TO.

CONTRATADO: FAUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 22.028.027.0001/25, com sede na Quadra 22, Lote 17, rua 06, Setor Aeroporto, Lajeado - TO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Processo nº: 2016063568

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

O registro de preços tem por objeto a aquisição de materiais e insumos de laboratório para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (Laboratório Universitário do CEULP/ULBRA) conveniado a Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO, conforme especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 008/2017, sucedido em 13/03/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa:				CNPJ:		
BRASIL MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS - ME				20.883.613/0001-21		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	06	Kit	ALBUMINA (Método de Ponto Final, contendo 250 testes)	Doles	27,51	165,06
04	08	Kit	AMILASE CINÉTICA (Metodologia Cinética, contendo 120 testes)	Doles	189,40	1.515,20
12	10	Kit	CREATININA (Metodologia cinética, contendo 200 testes)	Doles	27,39	273,90
15	10	Kit	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (Metodologia Cinética, contendo 240 testes)	Doles	89,90	899,00
27	05	Kit	CK-MB (Metodologia Cinética, contendo 60 testes)	Doles	239,70	1.198,50
32	30	Un	GLUC UP LÍQUIDO PRONTO PARA USO (Sabor Limão 75G/ 300ML)	RenyLab	4,97	149,10
33	10	Un	COLETOR DE URINA DE 24HORAS (material plástico graduado, boca larga e tampa de rosca, com capacidade de 2.000ML)	Cral	2,18	21,80
44	10	Frasco	Reagente de Kovacs (Frasco com 10ml)	RenyLab	11,52	115,20
59	30	Pct	Multidiscos para antibiograma - Gram negativo (Estrela com 12 antibióticos e pacote contendo 25 unidades)	Cral	94,49	2.834,70
62	01	Rolo	Gazes (Rolo grande) não estéril, 91 cm x 91 m	Cral	27,15	27,15
65	02	Conj	Conjunto para coloração de Ziehl Neelsen (Conjunto completo com corantes e decolorante)	RenyLab	39,05	78,10
66	04	Un	Pinça (ponta fina para antibiograma e comprida)	Biob	12,84	51,36
67	03	Un	Jarras de anaerobiose com capacidade de 2,5 L (comporta até 12 placas de 90mm)	Biob	476,47	1.429,41
83	07	Un	ALBUMINA (10ml)	Ebram	22,35	156,45
84	02	Un	AZUL DE CREZIL BRILHANTE (100ml)	RenyLab	27,00	54,00
85	02	Un	LÍQUIDO DE HAYEN (solução contendo 1.000 ml)	RenyLab	41,19	82,38
95	02	Un	ÓLEO DE IMERSÃO. Para Microscopia (100 ml)	RenyLab	13,09	26,18
97	02	Pct	CUBETAS QUICK TIMER com capacidade de 150 microlitros, de material de plástico transparente para uso em coagulômetro, (100 unidades)	RenyLab	117,24	234,48
98	10	Pct	PONTEIRAS AMARELAS de material plástico, sem filtro, tipo universal com capacidade de aspiração de 0 - 200 microlitros. Cada pacote contendo 1000 unidades.	Labor Import	7,76	77,60
99	06	Un	DESCARPACK (Grande) para acondicionar material perfurocortante, fundo rígido, semimontada com capacidade de 30 Litros.	RenyLab	8,16	48,96
100	02	Un	DESCARPACK (Pequeno) para acondicionar material perfurocortante, fundo rígido, semimontada com capacidade de 7 Litros.	RenyLab	2,90	5,80
102	04	Un	CONTADOR DE CELULAS SANGÜÍNEAS	RenyLab	439,37	1.757,48
103	20	Un	PIPETAS SOROLÓGICAS (10ml)	RenyLab	2,06	41,20
105	02	Un	CRONÔMETRO digital, portátil, marca horas, minutos e segundos.	Kacil	26,83	53,66
107	10	Un	PASTA ARQUIVO suspensa com haste plástica	RenyLab	2,61	26,10
109	10	Un	RECIPIENTE P/MATERIAL DESCARTÁVEL (30cm x 15cm com tampa)	RenyLab	47,99	479,90
110	01	Un	ÓCULOS DE SEGURANÇA	RenyLab	4,74	4,74
111	100	Un	FITAS REATIVAS Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. Resistente à condições ambientais e umidade. Apresentação: frasco com 100 tiras.	Wama	23,08	2.308,00
112	01	Frasco	EOSINA 0.5% (25gr)	Doles	40,02	40,02
116	10	Un	PÉRA DE SUÇÃO	Cral	9,87	98,70
120	60	Kit	ASO-Metodologia: Aglutinação (Látex) (2,0 ml)	Ebram	32,99	1.979,40
121	60	Kit	PCR-Metodologia: Aglutinação (Látex) (2,0 ml)	Ebram	31,25	1.875,00

122	18	Kit	PSA (Hormônio Prostático)- Metodologia:ELISA (Enzimmunoensaio) (96 testes)	Ebram	324,90	5.848,20
129	24	Kit	TSH-Metodologia: ELISA(Enzimmunoensaio) (96 testes)	RenyLab	359,19	8.620,56
131	60	Kit	BHCG-(Metodologia: monocromatografia) (96 testes)	Wama	29,00	1.740,00
132	30	Kit	HbsAG-Metodologia: ELISA(Enzimmunoensaio)	Wama	177,00	5.310,00
135	42	Kit	HIV I/II- 3ª Geração- Metodologia: ELISA(Enzimmunoensaio) (96 testes)	Wama	197,00	8.274,00
136	30	Kit	T3-Metodologia: ELISA(Enzimmunoensaio) (96 testes)	Wama	397,00	11.910,00
138	18	Pct	Ponteiras para micropipeta amarela de volume de 10-200ul sem filtro do tipo universal(pacote com 1.000 unidades)	Doles	7,18	129,24

Empresa:				CNPJ:		
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISES - EPP				04.511.365/0001-31		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	08	Kit	PROTEINÚRIA-SENSIPROT (Método Colorimétrico, contendo 200 testes)	Labtest	35,00	280,00
91	06	Caixa	Tap (tempo de protombina)	Labtest	61,00	366,00
92	06	Caixa	Tipa (tempo de tromboplastina parcial ativada)	Labtest	44,00	264,00
117	300	Un	tubo cônico graduado	Labor Import	1,00	300,00
140	18	Pct	Ponteira para micropipeta de 0,5-10ul curta, free (pacote com 1000 unidades)	Labor Import	10,00	180,00
143	05	Un	Micropipeta volume regulável (MULTICANAL)-20-200ul	Kacil	1.300,00	6.500,00

Empresa:				CNPJ:		
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME				15.346.274/0001-04		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20	Kit	GLICOSE (Método de Ponto Final- Enzimático, contendo 500 testes)	Biotécnica	48,99	979,80
03	12	Kit	ÁCIDO ÚRICO (Método de Ponto Final- Enzimático, contendo 250 testes)	Biotécnica	39,19	470,28
05	06	Kit	AMILASE (Método Colorimétrico, contendo 100 testes)	Gold Analisa	25,44	152,64
06	05	Kit	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA (Método Colorimétrico - Ponto Final, Contendo 270 testes)	Biotécnica	37,76	188,80
07	05	Un	PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DA BILIRRUBINA (contendo 10 testes)	Biotécnica	17,99	89,95
08	10	Kit	CÁLCIO ARSENAZO (Método Colorimétrico, contendo 200 testes)	Biotécnica	68,39	683,90
09	30	Kit	COLESTEROL TOTAL (Método Colorimétrico enzimático, contendo 200 testes)	Biotécnica	74,99	2.249,70
10	10	Kit	COLESTEROL HDL (Método de Precipitação, contendo 100 precipitações)	Biotécnica	18,79	187,90
11	04	Kit	CLORETOS (Método Colorimétrico, contendo 350 testes)	Biotécnica	33,99	135,96
13	05	Kit	DESIDROGENASE LÁTICA (Método Cinética U.V, contendo 120 testes)	Biotécnica	119,97	599,85
14	15	Kit	FERRO (Método Colorimétrico, contendo 40 testes)	Biotécnica	34,69	520,35
16	10	Kit	FÓSFORO U.V (Método Colorimétrico, contendo 200 testes)	Biotécnica	84,80	848,00
17	10	Kit	GAMA-GT (Método Cinético, contendo 120 testes)	Biotécnica	54,90	549,00
18	15	Kit	HEMOGLOBINA GLICADA (Metodologia de cromatografia de coluna, contendo 25 testes)	Doles	168,40	2.526,00
19	05	Kit	MAGNÉSIO (Método Colorimétrico, contendo 200 testes)	Biotécnica	39,41	197,05
20	05	Kit	PROTEÍNAS TOTAIS (Método Colorimétrico -Ponto Final, contendo 500 testes)	Biotécnica	25,99	129,95
22	20	Kit	TRIGLICÉRIDES (Método Colorimétrico, contendo 200 testes)	Biotécnica	140,28	2.805,60
23	10	Kit	TGO/AST (Metodologia Cinética, contendo 120 testes)	Biotécnica	74,55	745,50
24	10	Kit	TGP/ALT (Metodologia Cinética, contendo 120 testes)	Biotécnica	79,30	793,00
25	10	Kit	UREIA U.V (Metodologia Cinética, contendo 200 testes)	Biotécnica	139,90	1.399,00
26	05	Kit	CK (Metodologia Cinética, contendo 50 testes)	Biotécnica	127,90	639,50
28	15	Un	SORO CONTROLE PARA TESTE ANALÍTICO DE BIOQUÍMICA (Contendo 5,0 ml)	Biotécnica	91,39	1.370,85
29	03	Kit	PADRÃO PARA FOTOMETRIA DE CHAMA FC-280 (Método Colorimétrico - CELM, contendo 100 testes)	Celm	249,97	749,91
31	10	Un	GLUC UP LÍQUIDO PRONTO PARA USO (Sabor Limão 50G/ 200ML)	RenyLab	4,57	45,70
34	10	Un	PONTEIRA EM RACK AMARELA SEM FILTRO PARA MICROPIPETA (Com 96 peças e capacidade de aspiração de 1 a 200µL)	Cral Plast	9,80	98,00
35	10	Un	PONTEIRA EM RACK AZUL SEM FILTRO PARA MICROPIPETA (Com 96 peças e capacidade de aspiração de 100 a 1.000µL)	Cral Plast	11,33	113,30
36	03	Un	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL COM DESCARTADOR DE PONTEIRA (Volume Variável e capacidade de aspiração de 100 a 1.000µL)	Peguepet	94,83	284,49
37	03	Un	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL COM DESCARTADOR DE PONTEIRA (Volume Fixo e capacidade de aspiração de 1.000µL)	Peguepet	56,60	169,80
38	01	Un	RELÓGIO MARCADOR DE TEMPO DIGITAL DE EXAMES LABORATORIAIS (Marca 30 exames simultaneamente)	Kacil	444,99	444,99

39	01	Un	CRONÔMETRO DIGITAL PARA USO GERAL (Marca hora, minutos e segundos. Resistente a água e com bateria de lítio)	Labor Import	27,49	27,49
40	02	Frasco	Água oxigenada a 3% vol. 10 antisséptica (frasco com 100ml)	Rioquímica	11,99	23,98
41	70	Frasco	Tiras para oxidase (frasco com 10 tiras)	Newprov	14,59	1.021,30
42	10	Frasco	Plasma liofilizado (Frasco com 1 ml)	Newprov	11,71	117,10
43	50	Pct	Alca bacteriológica calibrada, estéril e descartável (10 microlitros – pacote contendo 100 unidades)	Cral Plast	12,18	609,00
45	50	Caixa	Lâminas de ponta fosca (26x76mm, contendo 50 unidades)	Precision	3,24	162,00
46	50	Pct	Swab estéril (e com 100 unidades embalados individualmente)	Absorve	9,08	454,00
48	40	Caixa	Kit de identificação para bactérias entericas e não fermentadoras (GN) (Kit miniaturizado contendo 30 substratos –Caixa com 20 unidades)	Newprov	99,48	3.979,20
49	20	Caixa	Kit de identificação para bactérias Gram positivas (GP) (Kit miniaturizado contendo 30 substratos –Caixa com 20 unidades)	Cecon	109,83	2.196,60
50	10	Pct	Ágar CLED (Placas (90x15mm) – pronto para uso. Cada pacote contendo 10 unidades.	Mbiolog	36,90	369,00
51	50	Pct	Ágar Mac Conkey (Placas (90x15mm) – pronto para uso. Cada pacote contendo 10 unidades.	Mbiolog	27,12	1.356,00
52	03	Frasco	Solução de KOH a 20% (Frasco contendo 100ml)	Mbiolog	11,28	33,84
53	30	Pct	Ágar Saboraud com clorafenicol (2%) (Placas (90x15mm) – pronto para uso. Cada pacote contendo 10 unidades.	Mbiolog	40,68	1.220,40
54	40	Pct	Ágar Manitol (Placas (90x15mm) – pronto para uso. Cada pacote contendo 10 unidades)	Mbiolog	37,99	1.519,60
55	40	Pct	Ágar Chocolate (Placas (90x15mm) – pronto para uso. Cada pacote contendo 10 unidades)	Mbiolog	34,89	1.395,60
56	40	Pct	Ágar Sangue (Placas (90x15mm) – pronto para uso. Cada pacote contendo 10 unidades)	Mbiolog	35,37	1.414,80
57	100	Pct	Ágar Muller Hinton (Placas (90x15mm) – pronto para uso. Cada pacote contendo 10 unidades)	Mbiolog	27,30	2.730,00
58	10	Pct	Multidiscos para antibiograma - Gram positivo (Estrela com 12 antibióticos e pacote contendo 25 unidades)	Cecon	94,40	944,00
60	25	Caixa	Laminocultivo para urina (Kit contendo três meios em suporte para laminocultivo tipo tubete – CLED, Mac Conkey e Cromoclin. Cada caixa contendo 50 unidades)	Laborclin	400,90	10.022,50
63	10	Frascos	Solução fisiológica estéril a 0,85- 0,9% (Frascos contendo 500ml)	Equiplex	5,46	54,60
64	03	Conj	Conjunto para coloração de Gram (Conjunto completo com corantes e decolorante)	Renylab	39,02	117,06
68	30	Kit	Sangue oculto (Imunocromatografia. Cada Kit contendo 20 unidades)	Wama Diagnostica	82,98	2.489,40
69	60	Pct	Palitos de picolé (finos). Cada pacote contendo 100 unidades)	Estilo	3,92	235,20
70	60	Pct	Canudos para refrigerante (Cada pacote contendo 100 unidades)	Plastic	4,48	268,80
71	02	Frascos	Lugol forte (cada frasco contendo 1.000ml)	Renylab	63,93	127,86
72	600	Un	Cálices de acrílico com base	J.Prolab	2,45	1.470,00
77	10	Un	SORO ANTI-A (10ml)	Imunoscan	17,57	175,70
78	10	Un	SORO ANTI-B (10ml)	Imunoscan	17,53	175,30
79	10	Un	SORO ANTI-AB (10ml)	Imunoscan	17,57	175,70
80	12	Un	SORO ANTI-D (10ml)	Imunoscan	34,80	417,60
81	06	Un	CONTROLE RH (10ml)	Imunoscan	16,99	101,94
82	06	Un	SORO DE COOMBS (10ml)	Imunoscan	27,99	167,94
86	02	Un	LIQUIDO DE TURCK(unidade com 1.000ml cada)	Renylab	23,49	46,98
87	01	Un	SANGUE CONTROLE (Baixo, Normal e Alto)	Ebram	439,73	439,73
88	02	Un	ANTICOAGULANTE CITRATO (20ml)	Renylab	4,98	9,96
89	02	Un	ANTICOAGULANTE HEPARINA (20ml)	Renylab	24,98	49,96
90	02	Un	LIQUIDO DE REES ECKER (100ml)	Renylab	26,90	53,80
93	01	Un	METABISSULFITO DE SÓDIO P.A. (500gr)	Exodo	38,48	38,48
94	06	Un	PANOTICO. Contendo corante n°1, n°2 e n°3 cada frasco contendo 500 ml.	Renylab	34,24	205,44
96	20	Un	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (500 ml)	Equiplex	6,65	133,00
101	10	Un	CAIXA PARA LÂMINAS	Cral Plast	8,39	83,90
106	20	Un	PASTA TRANSPARENTE EM L	Tilbra	3,09	61,80
108	05	Un	RECIPIENTE P/ VIDRARIA SUJA (30cm x 20cm com tampa)	J.Prolab	47,71	238,55
113	01	Pct	LÂMINULA 24 X 24 mm (100 unidades)	Precision	2,36	2,36
115	20	Un	ESTANTES PARA TUDO GRANDE (60 tubos) 18 x 20mm	Cral Plast	10,99	219,80
119	60	Kit	Fator Reumatóide (FR)-Metodologia: Aglutinação (Látex) (2,0 ml)	Wama Diagnostica	35,99	2.159,40
123	18	Kit	Chagas-Metodologia: ELISA (Enzimaimunoensaio) (96 testes)	Ebram	396,85	7.143,30
124	42	Kit	Toxoplasmose IgM-Metodologia: ELISA(Enzimaimunoensaio) (96 testes)	Bioclin	549,00	23.058,00
125	42	Kit	Toxoplasmose IgG-Metodologia: ELISA(Enzimaimunoensaio) (96 testes)	Bioclin	369,95	15.537,90
126	42	Kit	Rubeola Ig M- Metodologia: ELISA(Enzimaimunoensaio) (96 testes)	Bioclin	374,50	15.729,00
127	42	Kit	Rubeola Ig G-Metodologia: ELISA(Enzimaimunoensaio) (96 testes)	Bioclin	359,90	15.115,80
128	24	Kit	Chagas -Metodologia: Hemaglutinação (96 testes)	Wama Diagnostica	101,64	2.439,36
130	36	Kit	VDRL-Metodologia: Microfloculação (96 testes)	Wama Diagnostica	27,30	982,80
133	30	Kit	AnB-Hbs -Metodologia: ELISA(Enzimaimunoensaio) (96 testes)	Usa Diagnostica	425,49	12.764,70
134	30	Kit	HCV-Metodologia: ELISA(Enzimaimunoensaio)	Alere	377,85	11.335,50

137	30	Kit	T4-Metodologia: ELISA(Enzimaimunoensaio) (96 testes)	Acon	385,00	11.550,00
144	05	Un	Micropipeta volume regulável (MULTICANAL)-20-300ul	Pequepet	2.028,99	10.144,95
145	100	Un	Reservatório ou Coxinho descartável autoclavável para reagente em polipropileno, com fundo em "V" volume de 50 ml	Cral Plast	23,99	2.399,00
146	60	Un	Ponteiras para micropipeta de volume 100-1000ul em rack (com 96 ponteiros cada)	Cral Plast	8,99	539,40
147	60	Un	Ponteiras para micropipeta de 100-1000ul com filtro em rack (com 96 ponteiros cada)	Cral Plast	18,49	1.109,40

Empresa:				CNPJ:		
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP				04.724.729/0001-61		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	08	Un	ÁCIDO CLORIDRICO -HCL (A 37% P.A, PM.36,46, contendo 1.000 ml)	Neon	44,00	352,00
47	50	Caixa	Pipeta Pasteur estéril (Caixa com 100 unidades embaladas individualmente)	Cral	35,50	1.775,00
61	01	Rolo	Algodão (Rolo grande) hidrófilo, 500g	Farol	12,50	12,50
73	600	Un	Peneiras de plástico pequenas	Deskraplas	1,99	1.194,00
104	05	Un	TUBOS DE VIDRO (5ml)	Precision	24,00	120,00
114	10		LÂMINA 26 x 76 mm com parte fosca sem lapidação (50 unidades)	Precision	4,25	42,50
118	02	Un	CÂMARA DE NEUBAUER dupla melhorada Fabricada em vidro óptico, embalada individualmente em caixa plástica. A rede de contagem é diretamente gravada no vidro.Dimensão (CxLxA):7,4 x 3,3 x 0,45cm	Fmg	46,92	93,84
139	18	Pct	Ponteiras para micropipeta azul de volume de 100-1000ul sem filtro do tipo universal (pacote com 1000 unidades)	Cral	20,88	375,84
141	05	Un	Micropipeta volume regulável (MONOCLONAL)-100-100ul	Pequepet	103,90	519,50
142	05	Un	Micropipeta volume regulável (MONOCLONAL)-100-1000ul	Pequepet	103,40	517,00
148	02	Un	Barilete em PVC com mangueira de nível graduada, com tampa móvel e torneira de escoamento em plástico capacidade: 30 litros dimensões (diâmetro x altura)-40x40	Union	757,50	1.515,00

Palmas -TO, aos 26 de maio de 2017.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 2016072713. Órgão interessado: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Objeto: A Confecção e Instalação de Placas em Lona impressa com estrutura em metalon de serviços de comunicação visual, para atender os 10 (dez) Núcleos Esportivos do Programa Vida Saudável – PELC de Palmas, conforme especificações do ANEXO I do Edital. Empresa Vencedora: NUNES & BARBOSA LTDA - ME, CNPJ Nº: 07.961.401/0001-57, item: 01. Valor total R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais). Data da realização do certame: 09/05/2017.

Palmas -TO, 26 de maio de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO	Autos de Infração: 11049, 11050 e 11054.	Processos: 2015036136, 2015036137 e 2015036141. ISSQN	06/06/2017	14:50h

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE APARTAMENTOS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTESE.	Autos de Infração: 12575 e 12578.	Processos: 2016010944 e 2016010951. ISSQN	06/06/2017	15:00h
---	-----------------------------------	---	------------	--------

Palmas, 26 de maio de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2013

PROCESSO Nº: 2013008365.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação das caixas coletoras (BL's) através da substituição de grelhas, cavaletes e suportes e execução da duplicação das caixas coletoras (BL's) para manutenção da drenagem pluvial, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica apresentada pelo gestor da pasta, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013008365.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Construtora Rodrigues Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.349.851/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, CPF nº 628.268.161-87 e do RG nº 310700 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2014

PROCESSO Nº: 2013042945.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e valor.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Palmas – TO

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013042945 as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação da vigência contratual e valor correspondente por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento de acordo com a Justificativa Técnica, Parecer nº 705/2017/PGM, nos termos do art. 57, § 1º, 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2013042945.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Marcelo Alves Silva, CPF nº 147.613.468-50, CI nº 463253 SSP/TO, bem como da empresa Valor Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.026.299/0001-00, por meio de seu representante legal o senhor Dieter Tomoo Kopp Ikeda, inscrito no CPF nº 804.436.051-49, RG nº 218836776 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

Secretaria da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0485, DE 18 DE MAIO de 2017.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 947, de 11 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 02/2017, de 02 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrita, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, CNPJ Nº 16.995.171/0001-38, localizada na Rua 12, APM 08, Jardim Aurenly IV, em Palmas - TO, para a oferta dos Cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 de 11/08/2016

PORTARIA GAB/SEMED nº 0486, DE 18 DE MAIO de 2017.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 947, de 11 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 04/2017, de 02 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, CNPJ Nº 18.630.072/0001-88, localizado na Quadra 1306 Sul, Alameda 17-A, APM 26, em Palmas - TO, para a oferta do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 de 11/08/2016

PORTARIA GAB/SEMED nº 0487, DE 18 DE MAIO de 2017.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 947, de 11 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 06/2017, de 02 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Educacional Doutores do ABC, CNPJ 19.219.300/0001-94, localizado na Quadra 1306 Sul, AV. LO 29, Quadra 01, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, para a oferta do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 de 11/08/2016

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0494, 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI – Pequenos do Cerrado, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1043, de 23 de novembro de 2016, para gastos com manutenção do ensino no valor de R\$ 3.370,00 (Três mil trezentos e setenta reais), observando a natureza de despesa 33.50.39, utilizada para o repasse do recurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0498, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Estabelece os valores a serem repassados, em 2017, à unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 1222 - NM. de 11 de Novembro de 2014, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a revisão do números de alunos que tiveram o acréscimo de novas matrículas conforme descrito na Lei Municipal nº 1399, de 02 de dezembro de 2005, sendo distribuídos à unidade escolar da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2017.

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071

II - Natureza da Despesa: 3.3.50.30;

III - Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.12.201

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CMEI Mathews Henrique de Castro Santos											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
	Prac.	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtd de parcelas	Total do repasse		
Creche	26	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,50	180	Início	Termino	33.50.30	0202 - PNAE Creche	8	R\$ 5.007,60
Total	26					abr17	dez17		010 - Ord. Creche	8	R\$ 2.340,00
									Total		R\$ 7.347,60

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0499 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura e adequação da rede elétrica para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Pequenos Brilhantes	2017027985	R\$ 11.511,23
TOTAL			R\$ 11.511,23

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000365,002000360,003040360,003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0500, 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com

manutenção da infraestrutura e logística na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2017000018	R\$ 7.164,00
TOTAL			R\$ 7.164,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR EM 2017.

A Presidente da ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Fiscal de Patrimônio durante o ano de 2017.

I – Fiscal de Contrato: Francilene Pereira Castro

II – Fiscal de Patrimônio: Cinthia Valéria Cabral Costa

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos, prestado por esta ACE;

II – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

III – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IV – Manter um arquivo com as requisições de entrada/recebimento de mercadorias;

Art. 3º - São atribuições do fiscal de Patrimônio:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrada e saída de patrimônio na unidade escolar;

II - Emitir relatório relacionando todos os bens não localizados, inclusive providenciar a abertura de processos administrativos ou Sindicâncias;

III - Encaminhar os bens obsoletos ou inservíveis para o depósito da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Apresentar relatório para a o plenário da Associação, assim que solicitado;

V – Identificar os bens pertencentes a outras unidades gestoras ou que eventualmente não tombados que ainda não foram transferidos para a ACE;

VI – Manter um arquivo com notas fiscais, termos de entrada, saída e baixa de bens;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de maio de 2017.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da A.C.C.E.I

ERRATA

A ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado de Chamada Pública nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.755, de 18 de maio de 2017, pág.17:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 3.274,60 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 6.548,50 (Seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 26 de maio de 2017.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017004486

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado VALOR TOTAL: R\$ 56.521,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017004486

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Srª Livia Junia Moreira Reis Acácio, inscrita no CPF nº 508.013.761-49 e portadora do RG nº 036.423 SSP/TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Gilberto Custódio, inscrito no CPF nº 802.488.531-04 e portador do RG nº 248.963 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017020293

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS

LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 19.275,00 (Dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017020293.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.^a Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº 586.780.501-87 e portadora do RG nº 618.14 SSP/TO. Empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 2º VIA SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2017

PROCESSO Nº: 2016074014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para piscina

VALOR TOTAL: R\$26.722,56 (Vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016074014

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio de sua representante legal a Sr. Renato Assunção Ferreira, inscrito no CPF nº 046.523.763-08 e portador do RG nº 0311963620067 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2017

PROCESSO Nº: 2016074014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: CAMBRAIA E CORTEZ LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para piscina

VALOR TOTAL: R\$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016074014

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa CAMBRAIA E CORTEZ LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.922.625/0001-12, por meio de sua representante legal a Sr. Rodrigo de Almeida Cambraia, inscrito no CPF nº 08.922.625/0001-12 e portador do RG nº 381343 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2017

PROCESSO Nº: 2016073597

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene

VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 22.335.587/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.^a Dayane Oliveira de Paula Queiroz, inscrito no CPF nº744.359.492-53 e portador do RG nº 1058738 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2016073597

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.

VALOR TOTAL: R\$ 1.256,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº24.481.794/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr. Graciano Pereira Vida, inscrito no CPF nº 429.167.043-53 e portador do RG nº 1.160.970 SSP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2016073597

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: RL COSTA COMÉRCIO - ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.

VALOR TOTAL: R\$4.325,50 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº883.969.59-53 e portadora do RG nº1.496.968 SSP/MA. Empresa RL COSTA COMÉRCIO - ME., inscrita no CNPJ nº 23.486.211/0001-81, por meio de sua representante legal a Sr. Rafael Lima Costa, inscrito no CPF nº 028.381.222-23 e portador do RG nº 7777845 SSP/PA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2016073597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: N COSTA SANTOS - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.
 VALOR TOTAL: R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº883.969.59-53 e portadora do RG nº1.496.968 SSP/MA. Empresa N COSTA SANTOS – ME., inscrita no CNPJ nº 01.706.368/0001-32, por meio de sua representante legal a Sr. Nazaré Costa Santos, inscrito no CPF nº 600.013.131-34 e portador do RG nº 186615 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2016073597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PETTINE & PETTINE LTDA - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.
 VALOR TOTAL: R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº883.969.59-53 e portadora do RG nº1.496.968 SSP/MA. Empresa PETTINE & PETTINE LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº02.448.476/0001-15, por meio de sua representante legal a Sr. Élcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 2016073597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: CAMBRAIA & CORTEZ LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.

VALOR TOTAL: R\$3.469,50 (Três mil quatrocentos e sessenta nove reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº1.496.968 SSP/MA. Empresa CAMBRAIA & CORTEZ LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº08.922.625/0001-12, por meio de sua representante legal a Sr. Rodrigo de Almeida Cambraia inscrito no CPF nº 918.77.411-91 e portador do RG nº 381343 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO Nº: 2016073597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.
 VALOR TOTAL: R\$4.684,71 (Quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 08.922.625/0001-12, por meio de sua representante legal a Srª Maria Julia Sousa Santos inscrito no CPF nº 259.240378-78 e portador do RG nº 731.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO Nº: 2016073597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.
 VALOR TOTAL: R\$694,50 (Seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº883.969.59-53 e portadora do RG nº1.496.968 SSP/MA. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

PROCESSO Nº: 2016073597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.
 VALOR TOTAL: R\$1.601,80 (Hum mil seiscentos e um reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº883.969.59-53 e portadora do RG nº1.496.968 SSP/MA. Empresa HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO Nº: 2016073597
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de cozinha e de higiene.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.288,80 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2016073597
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº883.969.59-53 e portadora do RG nº1.496.968 SSP/MA. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio de sua representante legal a Sr. Renato Assunção Ferreira inscrito no CPF nº 046.523.763-08 e portador do RG nº 31196362006-7 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017002986
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: PRAPTEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Materiais de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 11.845,96 (Onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002986
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº978.352.931-53 e portador do RG nº335.575 SSP/TO. Empresa PRAPTEL COMERCIAL ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº13140791999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017002986
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
 OBJETO: Materiais de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$408,00 (Quatrocentos e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002986
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº978.352.931-53 e portador do RG nº335.575 SSP/TO. Empresa HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ nº16.629.888/0001-66, por meio de seu representante legal Sr. Adriano Raveli de Godoi, inscrito no CPF nº 117.801.498-32 e portador do RG nº19.582.614-0.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017002986
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Materiais de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 4.846,40 (Quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002986
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº978.352.931-53 e portador do RG nº335.575 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº043.717.108-67 e portador do RG nº14726534.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017002986
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: CAMBRAIA E CORTEZ LTDA.
 OBJETO: Materiais de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 7.480,03 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002986
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº978.352.931-53 e portador do RG nº335.575 SSP/TO. Empresa CAMBRAIA E CORTEZ LTDA., inscrita no CNPJ nº08.922.625/0001-12, por meio de seu representante legal Rodrigo de Almeida Cambraia, inscrito no CPF nº918.777.411-91 e portador do RG nº381343 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017002986
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA.
 OBJETO: Materiais de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 995,50 (Novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002986
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº978.352.931-53 e portador do RG nº335.575 SSP/TO. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA., inscrita no CNPJ nº24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal Graciano Pereira Vida, inscrito no CPF nº 429.167.043-53 e portador do RG nº1.160.970 SSP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017002979
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 17.343,10 (Dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002979
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa

PRAPEL COMERCIAL ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017002979
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: W & M PAPELARIA LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002979
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº978.352.931-53 e portador do RG nº335.575 SSP/TO. Empresa W & M PAPELARIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº08.928.063/0001-03, por meio de seu representante legal Luciano Alves Viana, inscrito no CPF nº485.824.841-00 e portador do RG nº1.210.662 SSP/DF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 2017002979
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002979
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº978.352.931-53 e portador do RG nº335.575 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº003.545.991-35 e portador do RG nº350.572 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 20.980,12 (Vinte mil novecentos e oitenta reais doze centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2017009896, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 26 de maio de 2017.

Dayane Chaves Noleto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Fontes do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 28.039,83 (Vinte e oito mil e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017018216, tendo como objeto a aquisição e instalação de reservatório de água metálico de 10.000 litros, com reservatório de 5.000 litros apoiado, e sistema de motor/bomba automática para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 29 de maio de 2017

Zandonaide Bezerra Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 19 de junho de 2017, na sala da coordenação financeira da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizado no endereço: Rua Joao Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar para esta Unidade de Ensino, Processo n.º 2017018504. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-1407.

Palmas/TO, 29 de Maio de 2017.

Roney Feliciano da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 05,
DE 18 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 02/2017 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, CNPJ 16.995.171/0001-38, localizada na Rua 12, APM 08, Aurenly IV, Palmas-TO, o funcionamento dos cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 02/2017, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 06,
DE 18 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ENCANTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 03/2017 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Educacional Infantil Encanto, CNPJ 10.617.333/0001-18, localizado na Quadra 206 Sul, Alameda 10, Lote 50/52, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 03/2017, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 07,
DE 18 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 04/2017 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenininhos do Cerrado, CNPJ 18.630.072/0001-88, localizado na Quadra 1306 Sul, Alameda 17-A, APM 26, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 02/2017, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 08,
de 18 de maio de 2017.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DO CURSO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO
MARISTA DE PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 05/2017 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Colégio Marista Palmas, CNPJ 17.200.684/0079-38, localizado na Quadra 110 Sul, AV. LO, 03, All, Lote 02/04, s/no, Palmas-TO, o funcionamento do curso de Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 05/2017, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 09,
DE 18 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO
CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO
CENTRO EDUCACIONAL DOUTORES DO
ABC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 06/2017 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de um ano, no Centro Educacional Doutores do ABC, CNPJ 19.219.300/0001-94, localizado na Quadra 1306 Sul, AV. LO 29, Quadra 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 06/2017, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 02/2017

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa.

PROCESSO Nº 02.167.2016

APROVADO EM: 02/05/2017

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, a relatora é de voto favorável à autorização de oferta dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa por um período de quatro anos, condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados:

1. Entregar cópia do Alvará do corpo de Bombeiro, no prazo de (120) cento e vinte dias; a contar da publicação deste Parecer.
2. Entregar a licença para funcionamento da UE, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no prazo de (120) cento e vinte dias; a contar da publicação deste Parecer.
3. Entregar Alvará da Vigilância Sanitária no prazo de (60) sessenta dias; a contar da publicação deste Parecer.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução as quais não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar os documentos supracitados no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DO CONSELHO:

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2017.

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Conselheira – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2017.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Irmânia Maria Costa Fontes
Conselheira – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

HOMOLOGO
EM 19/05//2017

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

HOMOLOGO
EM 19/05//2017

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Presentes no plenário: Irmânia Maria Costa Fontes, Jeffirson Ramos da Silva, Jordana de Oliveira Rocha Dantas, Marilda Belizário da Silva Ribeiro, Rogério Barros de Lucena e Zeneide Maria Filgueiras.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 04/2017

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado.

PROCESSO Nº 02.172.2017

APROVADO EM: 02/05/2017

Presentes no plenário: Irmânia Maria Costa Fontes, Jeffirson Ramos da Silva, Jordana de Oliveira Rocha Dantas, Marilda Belizário da Silva Ribeiro, Rogério Barros de Lucena e Zeneide Maria Filgueiras.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 03/2017

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no Centro Educacional Infantil Encanto.

PROCESSO Nº 02.169.2016

APROVADO EM: 02/05/2017

VOTO DA RELATORA:

Diante dos aspectos formais e legais, presentes no relatório de análise dos autos do processo Nº 02.172.2017, do CMEI Pequeninos do Cerrado, vota a relatora do presente processo pelo credenciamento, autorização de funcionamento do curso da educação infantil no CMEI Pequeninos do Cerrado para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil do Centro Educacional Infantil Encanto, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1-Contratação de um profissional na área pedagógica, para atuar na função de supervisor educacional, prazo de 30 (trinta) dias;

2-Garantia e permanência de um professor, com formação mínima em magistério, em cada sala de aula, prazo 30 (trinta) dias;

3-Elaboração final do PPP com as devidas orientações, prazo 60 (sessenta) dias;

4-Apresentar o alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 30 (trinta) dias;

5-Apresentar o alvará da Vigilância Sanitária, atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Depois de cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução as quais não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização de renovação ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

DECISÃO DO CONSELHO:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

1- Apresentar o alvará de licença para funcionamento da U.E., emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, prazo de 60 (sessenta) dias;

2- Apresentar o alvará da Vigilância Sanitária, atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Depois de cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução as quais não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

DECISÃO DO CONSELHO:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2017.

Marilda Belizário da Silva Ribeiro
Conselheira – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica

HOMOLOGO
EM 19/05//2017

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Presentes no plenário: Irmânia Maria Costa Fontes, Jeffirson Ramos da Silva, Jordana de Oliveira Rocha Dantas, Marilda Belizário da Silva Ribeiro, Rogério Barros de Lucena e Zeneide Maria Filgueiras.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 05/2017

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no Colégio Marista
 PROCESSO Nº 02.173.2017
 APROVADO EM: 02/05/2017

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil no Colégio Marista para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Apresentar a Relação de Mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Parecer.

2. Apresentar a Certidão Negativa junto ao INSS (CND), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Parecer.

3. Apresentar a Certidão Negativa junto à Receita Federal (CND), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Parecer.

4. Apresentar a Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Parecer.

5. Apresentar o Alvará de Vigilância Sanitária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Parecer.

6. Apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Parecer.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas supramencionadas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que, caso a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DO CONSELHO:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2017.

Jordana de Oliveira Rocha Dantas
 Conselheira – Relatora
 CME-PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
 Presidente da Câmara de Educação Básica
 Secretário Municipal da Educação

HOMOLOGO
 EM 19/05//2017

Danilo de Melo Souza
 Decreto nº 1.203 de 22/02/2016
 ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Presentes no plenário: Irmânia Maria Costa Fontes, Jeffirson Ramos da Silva, Jordana de Oliveira Rocha Dantas, Marilda Belizário da Silva Ribeiro, Rogério Barros de Lucena e Zeneide Maria Filgueiras.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 06/2017

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no Centro Educacional Doutores do ABC.

PROCESSO Nº 02.170.2017
 APROVADO EM: 02/05/2017

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que a unidade precisa atender a Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, no que diz respeito a organização do arquivo e a utilização da ficha de acompanhamento do desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional faz-se necessário ajustes e coerência com a prática que norteia a proposta pedagógica constante no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil);

CONSIDERANDO que, os professores relacionados no processo não possuem formação mínima (magistério) para trabalhar na educação infantil;

CONSIDERADO, a necessidade de melhorar a ventilação, pois as salas são muito quentes e abafadas;

CONSIDERADO, a necessidade de dividir as crianças por faixa etária;

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no Centro Educacional Doutores do ABC, para um período de 01 (um) ano, condicionado ao cumprimento da ressalvas abaixo, no prazo determinado:

Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias;

Entrega do Alvará do Corpo dos Bombeiros, no prazo de 30 (trinta) dias.

Depois de cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução as quais não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2017.

Irmânia Maria Costa Fontes
 Conselheira – Relatora
 CME-PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
 Presidente da Câmara de Educação Básica

HOMOLOGO
 EM 19/05//2017

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação
 Decreto nº 1.203 de 22/02/2016
 ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Presentes no plenário: Irmânia Maria Costa Fontes, Jeffirson Ramos da Silva, Jordana de Oliveira Rocha Dantas, Marilda Belizário da Silva Ribeiro, Rogério Barros de Lucena e Zeneide Maria Filgueiras.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 27/2017

A Comissão instituída para selecionar as famílias no Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (vinculado ao PAC) – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS/META – 01, denominado Residencial Copacabana, TORNA PÚBLICA a lista de beneficiários contemplados, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124 de 16 de Junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS; o Decreto nº 5.796 de 6 de Junho de 2006; e Manual de Instruções do Programa.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS/META – 01, contemplados com 144 unidades habitacionais verticais no empreendimento Residencial Copacabana, por meio do Contrato Nº: 0301.596-64/2009.

CONSIDERANDO a conclusão da obra e a obrigatoriedade de seleção das famílias conforme o enquadramento do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC, com recursos do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social – FNHIS.

CONSIDERANDO os atos executados e publicizados pela antiga Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 258 de 23 de Agosto de 2016, que realizou durante os dias 19 de julho a 24 de agosto a atualização das famílias pré-selecionadas pelo referido programa FNHIS/META – 01e 02 com Edital de Convocação Nº 004 de 06 de setembro de 2016, conforme D.O.M. Nº 1.584 - Sexta-Feira, 09 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO a competência instituída à atual Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS/META – 01e 02, conforme estabelece a Portaria Nº 06, de 03 de Março de 2017, que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos por normas do referido Programa;

CONSIDERANDO que essa Comissão enviou a lista inicial de candidatas ao benefício habitacional de interesse social ao SITA – Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais da Caixa Econômica Federal para pesquisa da situação de habilitação, e ainda analisou a documentação comprobatória entregue pela parte interessada, e consulta de Códigos de Cadastro de Imóveis junto à Prefeitura Municipal de Palmas.

CONSIDERANDO que no dia 17 de maio de 2017 foi realizado o sorteio dos endereços dos apartamentos entre os contemplados.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista dos contemplados das 144 unidades habitacionais verticais do empreendimento Residencial Copacabana, referente o Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (PAC), Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS/META – 01, Contrato Nº: 0301.596-64/2009, conforme anexo único.

Art. 2º Fica o contemplado obrigado a ocupar o imóvel num prazo de 30 dias, sob pena de ser retomado este imóvel e destinado para os fins sociais previstos.

Art. 3º O abandono do imóvel em referência por motivo injustificado por um período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implicará na exclusão do contemplado no Programa supracitado, devendo o imóvel o qual fora contemplado ser repassado imediatamente a outro beneficiário constante da lista de suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO - LISTA DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (PAC) – FNHIS/2009 META 01, CONTRATO 0301.596-64/2009.

	NOME DO TITULAR	CPF DO TITULAR	NOME DO CONJUGE	CPF CONJUGE	NIS TITULAR
1	Adriana da Silva Nunes Martins	013.031.081-60			203336555-53
2	Antônia Francisca de Araújo	588.873.001-78			170579309-58
3	Antônia Javes Silva Vasconcelos	855.169.451-00			1311656731-9
4	Antonieta Martins Rezende Fialho	623.240.041-00			182101568-91
5	Antônio Alexandre da Silva	095.774.249-53			108205117-70
6	Arielda Aires Correia Carvalho	009.792.311-75	Edleison da Silva Macedo	966.869.101-63	132910063-12
7	Ariolino Vieira Sousa	944.014.201-44	Celia Silva Lima	927.176.751-91	126379149-73
8	Arlindo Silveira da Silva	002.345.053-38			1330956331-5
9	Arneide da Silva Virgolino	018.328.811-48			212336706-05
10	Cecilia Rodrigues da Silva Oliveira	872.913.633-49			236072963-39
11	Cecilia Sousa Miranda	003.433.221-96	Domingos Lino de Sousa	271.390.261-49	166187752-06
12	Clarice Honório Dias Gomes	008.172.141-27	José Pereira Gomes Filho	476.360.841-04	161979359-70
13	Cleomar Souza Rodrigues	723.956.211-53			125128542-07
14	Conceição Sousa Silva	006.508.321-08	Thiago Moreira da Costa Santos	086.968.756-56	209165857-05
15	Creuzza Ferreira dos Santos	772.712.703-53			127674019-76
16	Dalziisa Schmidt da Silva	341.140.332-20			207168128-21
17	Darilem Tavares de Oliveira	024.185.101-74			161051560-15
18	David Sampaio Macêdo	393.994.783-00	Sônia Maria dos Santos Souza	176.379.278-14	236072986-33
19	Deuceli Florêncio da Silva	005.008.641-36	Weksley da Silva Guida	006.546.751-55	131849323-10
20	Delcirene Cortez Silva	032.030.201-65			160228860-16
21	Divino Bento Cabral Filho	096.158.731-87			17064391-96
22	Domingas Eliana Corado Araújo	984.132.791-00			200885056-39
23	Edilene Luna de Sá	909.693.671-04			161114561-30
24	Edilson Ribeiro Folha	796.986.893-20	Iracilene Santos da Silva Ribeiro	014.202.773-16	134263292-70
25	Edivania Ferreira do Carmo	840.921.731-72	Ivaldo Pereira dos Santos	710.161.201-68	206175891-48
26	Edivânia Maria da Silva	915.347.631-04			209269467-43
27	Eteisania Aguiar Barros	030.282.851-69			200598308-10
28	Elenilde Silva Costa	019.678.661-47			127392609-72
29	Eliara dos Santos Moura	717.164.831-15			206404282-52
30	Etevaldo da Paz Nonato	370.672.652-15			182101692-17
31	Fábio Leocárdio Delmondes	265.826.942-00			143003574-35
32	Fernando Lopes de Oliveira	756.382.313-15			170707119-70
33	Filomena Alves de Sousa	343.484.763-49			162439103-86
34	Franciele Melo de Araújo	003.775.451-39	Josué dos Santos Godinho	892.533.371-68	126701579-73
35	Francisca da Silva Santos	001.441.731-66	Manoel Fernandes da Silva	526.476.501-44	201188218-19

36	Francisca das Chagas do Carmo Ferreira	359.857.982-91			161986701-48
37	Francisca Hellete Bezerra Coelho	755.937.933-87			161977766-86
38	Francisca Rodrigues Jurema	005.675.283-08	Jadson Juvenal de Sousa	276.127.278-11	162925943-01
39	Francisco Hermes Pereira de Oliveira	254.611.253-87			123005446-11
40	Francovalda Paula da Costa	927.321.781-87			203290407-60
41	Gecirleone Rodrigues de Souza	022.243.031-14	Edivaldo Martins de Sousa	849.414.481-20	206583911-99
42	Genne Cristina Albuquerque Campos	048.130.521-18			143663762-76
43	Geusiane Pereira dos Santos	774.604.802-15			163043314-61
44	Goyaciara dos Santos Maciel	645.363.191-15			131876453-12
45	Gracilene da Silva Barreira	026.473.401-70			209541793-36
46	Hellen Cristyne Rocha	956.812.211-72			126545159-76
47	Heloise Helena Martins da Silva Fernandes	004.027.991-00			132510603-16
48	Hosania de Freitas Pereira	575.007.381-53			190040168-75
49	Ieda Ramos Alves	018.261.208-23			107041370-35
50	Iolanda Rodrigues de Sousa	024.989.121-26	Jonatan da Silva Ferreira	968.903.633-53	161978143-59
51	Iralide Gloria da Silva	707.834.201-10			133013603-18
52	Irenilde Alves Bastos	377.530.021-04			237563654-72
53	Isabel Rainha Pereira Correa	290.578.093-20	Ruidglan Pereira Correa	250.974.233-72	121189308-03
54	Israel Bispo Teixeira dos Santos	986.016.441-04	Patricia Costa dos Santos Teixeira	023.466.661-73	127270389-78
55	Ivanilde Dias da Silva	004.906.421-52	Geraldo Antonio Jacob	410.057.246-87	209565815-06
56	Jaime Ferreira Lira	451.566.461-15			190075431-08
57	Jainaina Sousa de Carvalho	030.034.591-71			162978704-39
58	Joelma Gonçalves dos Santos	026.780.135-10			206226319-55
59	José Carlos de Sousa	011.278.328-75			190448681-98
60	Jose Raimundo Batista	923.187.621-04			190040831-57
61	Josita Rodrigues dos Santos	831.092.771-15			204736383-41
62	Jucelio Mendes de Sousa	009.394.321-02			203311866-88
63	Jucliene dos Santos Vieira	011.507.161-00			133652342-75
64	Jucilene Tavares dos Santos	628.118.782-20	Adailton Ribeiro Batista	931.956.991-68	162400368-98
65	Juliana Xavier Miranda	984.427.911-91			126218219-70
66	Jumarcio Lima de Souza	693.193.241-15	Maria Antonia Marques dos Santos	989.720.571-34	126077789-74
67	Juscicleide Silva de Resende	036.234.601-17	José Filho Martins dos Santos	558.668.832-67	220168529-24
68	Jussara Andréa Palhares Vera	555.091.501-49			161979122-29
69	Leidejane Almeida de Oliveira	575.095.141-34			200727487-31
70	Lidiane Raquel Dantas Rodrigues	027.297.161-81	Alessandro Rodrigues dos Santos	022.922.171-80	163674649-73
71	Lidiane Rodrigues Aguiar Pinheiro	990.327.401-72	Emmanoello Pinheiro Barbosa	292.528.168-01	132205403-16
72	Liliane Fernandes Santos Lima	995.620.301-72	Edgar da Silva	038.907.559-09	130580433-16
73	Linete Cadete da Silva	329.889.234-34			170130724-25
74	LorãneRatleyCurcinoXerente de Carvalho	033.296.731-09	Edson Lima de Carvalho	339.155.202-68	206796106-71
75	Luciana Silva de Oliveira	003.793.693-03			207111662-47
76	Luciane Benjamin da Silva	713.509.851-04			201228172-66
77	Luciane Soares Mendes da Silva	973.791.151-20			190170596-24
78	Lucivane Lustosa	032.121.611-32			134495122-76
79	Lucy Neuze Oliveira Moura	472.720.071-68			138751113-10
80	Luiza Xavier de Almeida Silva	444.147.301-04	Neilson Otávio da Silva	628.951.551-00	238871612-73
81	Magna da Silva Oliveira	618.852.741-49			210058190-43
82	Maria Batista Resende	006.226.171-17			126883469-72
83	Maria Claudiana Alves	018.223.581-59			163682170-74
84	Maria da Conceição Pereira Gama	011.672.851-58			200444554-07
85	Maria de Jesus Coelho de Sousa	005.784.781-96			163989843-83
86	Maria de Jesus Pereira de Sousa	646.512.232-49			209298535-33
87	Maria de Nazaré Alves da Costa	004.806.591-92	Valdeci do Nascimento Pereira	157.136.522-20	206176209-59
88	Maria do Livramento Moraes Xavier	616.482.053-72			120582085-03
89	Maria do Perpétuo Socorro Rio Branco	787.816.713-34			200451323-26
90	Maria dos Reis Batista Rodrigues	740.971.131-00			207371681-15
91	Maria Eunice de Oliveira Santos Campos	463.403.601-06	Waldir Luiz Campos	463.403.351-87	126529259-72
92	Maria Gonçalves da Silva	385.729.741-72			126312759-79
93	Maria Goretti Guimarães Benmuyal	123.741.562-49			126312759-79
94	Maria Ivonete da Silva Pires	945.271.481-68			190030485-95
95	Maria José Leite da Silva Filha	002.179.121-09			131014013-12
96	Maria Lucia Maciel Firmo	413.860.801-78			182105100-83
97	Maria Luiza Pereira dos Santos	897.697.671-15			163968741-22

98	Maria Roberta Gomes da Silva	845.127.681-49			206242310-40
99	Maria Voluntadei Rodrigues da Silva	917.723.891-53			163515030-87
100	Marilene Marques Lima	644.726.121-00			124404651-10
101	Marilene Oliveira dos Santos	029.990.511-07			201886156-65
102	Marilene Pereira Pimentel	919.051.501-30			209659737-56
103	Marineide Rodrigues Correa	016.959.211-19			126948319-76
104	MarineudeSaminéz de Araújo	756.841.523-68			126719853-73
105	Marineuze Ferreira de Santana	880.076.421-53			203218058-65
106	Marivania Alves Da Silva	979.858.131-87			163566982-77
107	Marizelda Alves de Araujo	000.956.171-40			164137639-23
108	Marluca Dantas Lopes	908.955.091-72			200545152-67
109	Mavia Dias Carvalho	663.453.671-68			190050166-31
110	Mercivânia Alves de Amorim	988.639.321-15	Adão de Souza Parrião	862.968.331-72	131812263-18
111	Michelly Rodrigues de Paula	033.120.851-28			165309730-37
112	Mirian Noia	000.141.231-00			190382808-50
113	Nadia Domingas de Carvalho Nogueira	889.102.371-04	Joao Paulo De Queiroz Garcia	710.623.943-72	126291529-70
114	Natalia Lima Margal	022.160.161-95			165258516-62
115	Neuraci Pinto de Cerqueira	718.369.771-15			129211183-10
116	Osmar Felipe da Costa	219.360.051-15			106659537-52
117	Osmariene Alves de Souza	836.399.771-49	Selmar Ferreira da Silva	003.621.251-20	127337739-78
118	Patricia Mota de Faria Lopes	830.337.691-87	Raimundo Lopes Porto	838.270.301-10	126255359-72
119	Pedrina Borges Leal	011.571.621-18			201887370-43
120	Phabio de Moura Lima	668.178.973-00			126845669-78
121	Rafaela Mendes Vidal	058.627.771-48			202006620-60
122	Raimunda Sales Cardoso	941.303.291-20			201187742-25
123	Raimundo Nonato Gomes	027.300.041-14	Maria José Gomes da Rocha	027.300.031-42	206361200-52
124	Regivânia Almeida de Moraes	014.792.571-17			133226873-16
125	Ritinha de Sousa Ribeiro	527.560.681-87			126013019-71
126	Rosa Maria Ferreira e Sena	845.790.641-00			210227781-47
127	Rozilda Monteiro da Silva	812.547.331-91			200468554-29
128	Rozilene Pereira dos Reis	032.451.341-00	Jadiel Rodrigues Lima	030.690.203-64	201897010-93
129	Rubineira Brito de Arruda	975.440.511-53	Erinaldo Neres Ribeiro	929.747.751-87	130545033-12
130	Sandra Lúcia Estevão da Silva	311.401.812-20	Francisco Pereira da Silva	110.341.652-91	237527673-12
131	Sayonara Gomes Pereira	617.808.631-87			200468604-57
132	Sebastião Germano Santiago	999.443.831-04			237616421-95
133	Selma Gomes da Silva	636.838.223-68	Francisco de Jesus Silva	799.660.393-68	201891047-02
134	Sidineiz Fernandes da Silva	607.215.101-91			125870039-72
135	Silmar Ferreira dos Santos	737.743.751-00			165406792-39
136	Simone Borges dos Santos	033.251.161-83			206196330-71
137	Solene Brito Santos	002.159.463-59			203308238-11
138	Sônia Alves da Costa	866.474.071-20			203720158-88
139	Sonia Teixeira de Souza	562.054.731-00			127860193-13
140	Suelene Pereira Coimbra	063.247.631-10			201884688-40
141	Tatiana Pereira dos Reis	611.148.712-49			127880974-27
142	Valdir Pereira Barbosa	722.836.023-00			127269593-79
143	Vaneilla Batista de Brito Barbosa	005.711.901-54	João Batista Barbosa	021.475.681-55	127352439-76
144	Veronice Regina dos Santos	894.975.201-82	José Cirenio Pereira da Silva	003.520.721-30	165511169-07

PORTARIA Nº 28/2017

A Comissão instituída para selecionar as famílias no Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (vinculado ao PAC) – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS/META – 01, denominado Residencial Copacabana, TORNA PÚBLICA a lista de beneficiários incompatíveis, desistentes, NIS irregular e/ou não localizados, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124 de 16 de Junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS; o Decreto nº 5.796 de 06 de Junho de 2006; e Manual de Instruções do Programa.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos à beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), Fundo Nacional de Habitação

e Interesse Social - FNHIS/META – 01, contemplados com 144 unidades habitacionais verticais no empreendimento Residencial Copacabana, por meio do Contrato Nº: 0301.596-64/2009.

CONSIDERANDO a conclusão da obra e a obrigatoriedade de seleção das famílias conforme o enquadramento do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC, com recursos do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS/META – 01.

CONSIDERANDO os atos executados e publicizados pela antiga Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 258 de 23 de Agosto de 2016, que realizou durante os dias 19 de Julho a 24 de Agosto a atualização das famílias pré-selecionadas pelo referido programa FNHIS/META – 01e 02 com EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016, conforme D.O.M. Nº 1.584 - Sexta-Feira, 9 De Setembro De 2016.

CONSIDERANDO os atos executados e publicizados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação por meio da Portaria Nº 311, de 27 de Outubro de 2016, sobre a situação de enquadramento das famílias no Programa, situação dos incompatíveis e NIS irregular, constantes nos anexos I e II, com prazo para contestação por parte dos interessados, sob pena de desabilitação do processo de seleção do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – PAC, Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS/META – 01e 02.

CONSIDERANDO a competência instituída à atual Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), com recursos do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social – FNHIS/META – 01e 02, conforme estabelece a Portaria Nº 06, de 03 de Março de 2017, que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos por normas do referido Programa;

CONSIDERANDO que essa Comissão enviou a lista inicial de candidatos ao benefício habitacional de interesse social ao SITA – Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais da Caixa Econômica Federal para pesquisa da situação de habilitação, e ainda analisou a documentação comprobatória entregue pela parte interessada, e consulta de Códigos de Cadastro de Imóveis junto à Prefeitura Municipal de Palmas.

CONSIDERANDO que no dia 17 de maio de 2017 foi realizado o sorteio dos endereços dos apartamentos entre os contemplados.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista dos desabilitados no processo de seleção das famílias do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS/META – 01, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS INCOMPATÍVEIS, DESISTENTES, NIS IRREGULAR E/OU NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (PAC) – FNHIS/2009 META 01, CONTRATO 0301.596-64/2009.

ITEM	NOME DO TITULAR	CPF DO TITULAR	NOME DO CÔNJUGE	CPF DO CÔNJUGE	NIS DO TITULAR	SITUAÇÃO
1	Adeima Martins Araújo	950.586.801-49			126946959-75	Desistente
2	Deusilene Pereira Barbosa	936.624.671-00			161415831-81	Desistente
3	Eliene Alves Vieira	807.800.321-87	Glicivandy Santos Silva	011.375.861-84	206610416-16	Incompatível
4	Francinete Medeiros Do Nascimento	013.949.771-40	Manoel Divino De Sousa	527.178.013-91	201170435-96	Incompatível
5	Francisca Maria Da Conceição Macedo	962.220.261-68			162190435-89	Desistente
6	Joselayne De Jesus Bolão Almones	023.769.051-65	Edivan Torres De Sousa	024.606.681-47	127235499-78	Não Compareceu
7	Kátia De Oliveira	706.964.541-49	Damião Sampaio Do Nascimento	841.557.003-78	170707149-45	Não Compareceu
8	Keilany Da Silva Melo Medeiros	033.619.351-30	José Milton Medeiros De Jesus	866.353.441-87	164048798-68	Desistente
9	Lidiana Ribeiro Guedes Ferreira	717.825.591-91	Manuel Salvador Dos Santos Ferreira	864.730.341-53	204352946-22	Incompatível
10	Lucivânia Da Silva Rocha	705.180.351-40			212879135-22	
11	Maria Aparecida Alves Aguiar	006.213.791-31			206242376-85	Desistente
12	Maria Ivonete Lima De Sousa	015.794.723-89	Vilmar Dos Santos Lopes	039.807.281-70	164372297-57	NIS Irregular
13	Maria José Sousa Da Silva	002.381.681-31			165005315-91	Não Compareceu
14	Marilda Romana De Abreu	988.007.601-04	Ronaldo Batista Dos Santos	055.262.383-00	126453999-77	Desistente
15	Marinete Quissiane Lopes Da Luz	805.709.252-15			200661343-87	Desistente
16	Rosângela Ribeiro Vieira	027.239.121-24			127130619-72	Desistente
17	Sebastião Alves Da Silva Rodrigues	840.779.211-04	Angelina Barros Rodrigues Do Nascimento Da Silva		203218054-74	Incompatível
18	Valeria Elias Nogueira	860.553.641-15	Adilson Nogueira Da Silva	023.768.521-37	125975009-79	Desistente
19	Vanda Silva Leal	006.368.791-78	Nelson Lima De Sousa	000.366.881-50	126650689-76	NIS Irregular
20	Vanderleia Delmondes Barbosa	015.743.661-65	José Ilton Reis Gomes	992.078.001-44	1313520136-6	Desistente
21	Weulidiane Vieira Da Silva	021.308.091-54			1347291227-7	NIS Irregular
22	Zila Timoteo Da Silva Porto	556.160.641-49	Elmiro Ribeiro Porto	311.192.801-25	170345893-89	Desistente

PORTARIA Nº 29/2017

Comunicar a todos os inscritos no Cadastro Habitacional que fica prorrogado o prazo para atualização de dados ou novos cadastramentos, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Nº 1.363 de 07 de abril de 2017, e a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no D.O.M, Edição 1.099.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Palmas deverá manter seus respectivos cadastros locais de candidatos a beneficiários atualizados no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, e permanentemente disponíveis para consulta pela população.

CONSIDERANDO que a obra do empreendimento Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II ultrapassou o percentual de 50% de execução, sendo necessário apresentar a seleção e sorteio dos candidatos para os empreendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os inscritos no Cadastro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Habitacional Municipal a comparecerem em uma das sedes do Resolve Palmas (Região Central na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Lote 20 ou Região Sul na Quadra 31, Taquaralto, no Antigo Shopping da Cidadania) para atualização de dados ou novos cadastramentos até o dia 31 DE MAIO DE 2017, das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 2º As condições para o enquadramento como candidato a beneficiário do PMCMV de que trata o art. 1º são:

I – renda familiar bruta de até R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

II – não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial.

III - não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR ou Fundo de Desenvolvimento Social - FDS de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Parágrafo único: atendidas as condições de enquadramento serão observados, respectivamente, os critérios de priorização de que trata o Decreto Nº 1.363 de 07 de abril de 2017, publicado no D.OM Nº 1.729, em 07 de abril de 2017.

Art. 3º A orientação aos candidatos inscritos e o correto preenchimento das informações no sistema de cadastro municipal é de inteira responsabilidade das equipes dos Resolves Palmas, mas as informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do declarante.

Art. 4º Os interessados deverão apresentar-se no Resolve Palmas portando os seguintes documentos para atualização de dados ou novo cadastramento:

- a) RG/CPF;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento. Em caso de Separação/Divórcio apresentar Certidão de Casamento com Averbação;
- c) Declaração de União Estável. Apresentar Certidão de Nascimento e Declaração de União Estável, registrada em cartório;
- d) Certidão de Óbito do cônjuge viúvo;
- e) Comprovante de endereço atual – água ou energia;
- f) Comprovante de renda: Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante Informal;
- g) Cópia do comprovante de tempo no município – mínimo de três anos: Carteira de Trabalho, Histórico Escolar, Declaração da Unidade de Saúde ou outro que comprove o vínculo;
- h) Para Pessoas com Deficiência – Atestado médico com indicação da classificação internacional de doenças – CID;
- i) Número de Identificação Social (NIS);
- j) Filhos ou Dependentes: Certidão de Nascimento, RG e CPF; Cartão de Vacina atualizado (para menores de 05 anos); e Declaração de Matrícula em Rede de Ensino (idade obrigatória dos 04 aos 17 anos).

Art. 5º Todos os inscritos no sistema de cadastro habitacional municipal, posteriores a 01 de janeiro de 2015 serão considerados cadastros ATIVOS e poderão participar dos sorteios dos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, conforme lista anexa.

Art. 6º Todos os inscritos no sistema de cadastro habitacional municipal, anteriores a 01 de janeiro de 2015 serão considerados cadastros desatualizados e INATIVOS e não poderão participar dos sorteios dos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II ou sorteios futuros de empreendimentos habitacionais de interesse social, conforme lista anexa.

Art. 7º Encerrado o prazo de 31 de maio de 2017, todos os novos cadastros e os que sofreram atualizações, desde que observado o disposto no Art. 2º, estarão aptos a participarem dos sorteios dos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II e futuros sorteios de empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA N.º 115/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Termo de Habite-se.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

CONSIDERANDO que a revogação do Habite-se se deu pelo suposto descumprimento do Termo de Compromisso nº 02/2017.

CONSIDERANDO que verificou – se nos autos que o Termo de Compromisso encontra – se dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO que a vistoria realizada no imóvel constatou que o mesmo encontra – se apto à concessão do habite-se.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a Portaria nº 067/2017 publicada no dia 03 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos dias 22 de Maio de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 116, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1o, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Rua 10, Quadra 49, do Loteamento Jardim Aurenly IV, Município de Palmas-TO, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Rua 10, Quadra 49, do Loteamento Jardim Aurenly IV, Município de Palmas-TO, com área de 225,00m² e Lote 05-B, situado Rua 10, Quadra 49, do Loteamento Jardim Aurenly IV, Município de Palmas-TO, com área de 225,00m², objeto do processo nº. 2017023788, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 025 de 25 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO econômico, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando a publicação da PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 024 de 19 de Maio de 2017, publicada no dia 23 de maio de 2017, no DOMP nº 1.758.

Resolve

Art. 1º Corrigir o preâmbulo da PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 024 de 19 de Maio de 2017, Conforme abaixo:

Onde lê-se:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010”

Lê -se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 026/2017, de 26 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito eco industrial e atacadista de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo 2011/001956 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: LL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.386.107/0001-21, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 19 de junho de 2012.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Notificação Administrativa nº 019/2013 de 25/11/2013, Notificação Administrativa nº 066/2016 de 20/03/2017 e Edital de Notificação 005/2017 de 08/05/2017, onde solicitava a documentação para cumprir as exigências do Decreto em vigor, sendo que mesmo tomou ciência e não providenciou tais documentos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 38/2017/GAB/SMSDC

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2016011178, Contrato nº 001/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providencias e suas alterações, além do ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo

nº 2016011178, Contrato nº 001/2017, objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada (marmitex), para atender aos combatentes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, que trabalham no período de estagiagem, nas ações de combate a queimadas florestais e urbanas, firmado com a empresa R. F. SIMON & CIA LTDA-ME.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	13755-1
SUPLENTE	GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS	228681

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 25 dias do mês de maio de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal Segurança e Defesa Civil.

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

PORTARIA/IVM Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017; e:

CONSIDERANDO a necessária capacitação dos servidores atuantes na área, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a justificativa da Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo asseverando o serviço

especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovam o notório saber do palestrante;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2017027683, em especial a aprovação do Grupo Gestor de Governo via Despacho nº 330/2017 – GGG e Parecer nº 762/2017 – PGM/GAB da Douta Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa A&S Treinamentos LTDA, CNPJ Nº 21.669.687/0001-22, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente a inscrições de servidores municipais no curso de Direito Digital e Crimes Digitais, a realizar-se nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2017, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES
Presidente

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS